

peçoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentor, designadamente na área de gestão de refeitórios, e em cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo de Director de Serviços de Gestão de Refeitórios, deliberou propor a sua nomeação.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Eduardo José Ferreira Mendes, Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, no cargo de Director de Serviços de Gestão de Refeitórios, dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 2009.

17 de Agosto de 2009. — A Presidente em Exercício, *Fernanda Rodrigues*.

### Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome: Eduardo José Ferreira Mendes.  
Data de Nascimento: 3 de Junho de 1950.  
Naturalidade: Paio Mendes, Ferreira do Zêzere.

2 — Formação académica — Licenciatura em Finanças, em 1975, pelo Instituto Superior de Economia.

3 — Formação profissional complementar — Análise de Funções, 1980; Metodologia e Técnicas de Organização, 1981; Formação Pedagógica de Formadores, 1982; Os microcomputadores na gestão, 1984; Introdução à Orçamentação e Análise de Custos, 1984; Introdução à Informática de Gestão, 1984; Folhas de Cálculo em Microinformática, 1988; Integração Monetária Europeia, 1996; Regime Jurídico de Realização das Despesas Públicas, 1996; A Auditoria na Administração Pública, 1997; Informática de Gestão, 1997; A Gestão da Informação como Apoio à Decisão nas PME, 1998; Relações interpessoais, 1999; Introdução ao Access, 1999; O Euro na Administração Pública, 2001; Excel, nível II, 2003; Gestão da mudança nas organizações do ME, 2004; Potenciar o uso da informação na Gestão pública, o caso INA, 2004; O novo SIADAP, 2007; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, 2008; Entrevista de Avaliação de Competências, 2009; participações em congressos, seminários, conferências, demonstrações, visitas profissionais, etc.

4 — Actividade e carreira profissional:

Em 10 de Fevereiro de 1969, admitido no então Ministério da Educação Nacional;

De 18 de Julho de 1972 a 10 de Janeiro de 1975, serviço militar como oficial miliciano de Administração Militar, colocado no Instituto de Altos Estudos Militares;

De 29 de Setembro de 1976 a 30 de Agosto de 1996: Vogal do Conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação;

De 1 de Fevereiro de 1994 a 30 de Agosto de 1996: Director de Serviços de Apoio Técnico à Gestão e Organização e Gestão, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, estrutura que incluía a acção social complementar do Ministério da Educação a cargo desta entidade;

De 31 de Agosto de 1996 a 18 de Setembro de 1997: Vogal do Conselho de Administração da Editorial do ME;

Em 20 Dezembro de 1997: licença sem vencimento por um ano (exercício exclusivo de actividade privada);

Em 4 de Janeiro de 1999: afecto aos Serviços Sociais do Ministério da Educação;

De 21 de Junho de 2000 a 4 de Setembro de 2007: Vogal do Conselho de Direcção dos SSME;

Desde 5 de Setembro de 2007, integrado no Mapa de Pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública exercendo o cargo de chefe de Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação.

5 — Actividades sociais e associativas:

Participou e foi responsável por grupos juvenis entre 1964 e 1992; Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere desde 1994.

Membro da Assembleia da Comunidade Urbana do Médio Tejo desde a sua instalação em 2005; em 2007 foi eleito para integrar a Mesa da Assembleia da Comunidade. Em 2009 com a transformação em Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo foi eleito secretário da Mesa da Assembleia.

Membro dos órgãos sociais da CAIS — Círculo de Apoio aos Sem Abrigo: Conselho Fiscal de 2001 a 2006 e da Mesa da Assembleia geral desde 2007.

Membro efectivo da Ordem dos Economistas, cédula profissional n.º 6639. Colégio de Especialidade: Economia e Gestão Empresariais. 202205754

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Despacho n.º 19391/2009

A gestão global dos financiamentos do Fundo Social Europeu destinados às acções de formação profissional, no âmbito do QREN, são da competência do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE, I. P.), organismo do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. As importâncias a transferir pela Comissão Europeia são inscritas no Orçamento da Segurança Social, estando cometidas ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I. P.), organismo do mesmo Ministério, as funções de tesouraria.

Por decisão da Comissão Europeia, no âmbito do QREN — Quadro de Referência Estratégica Nacional, para o período 2007 a 2013, para Portugal, foram aprovados quatro programas operacionais com intervenção do FSE:

PO Potencial Humano;  
PO Madeira (RUMOS);  
PO Açores (PRO-EMPREGO);  
PO Assistência Técnica/FSE

importando as Dotações FSE neles previstos, a preços correntes, 6512,4 milhões de euros.

Ao abrigo das decisões da Comissão Europeia que aprovaram aqueles programas operacionais, já foram transferidos para Portugal, desde o início da vigência do QREN, até à data, 628,6 milhões de euros, prevenindo-se, com base nas estimativas de Abril de 2009, um montante de transferências adicionais FSE de 604 milhões de euros até final de 2009 e 1023 milhões de euros em 2010.

Atendendo a que a Comissão Europeia impõe uma gestão de tesouraria por intervenção operacional, não sendo possível utilizar saldos de tesouraria de uma intervenção para satisfazer necessidades, ainda que temporárias, de outras, perante a previsão de utilização reforçada das dotações FSE QREN para 2009 e atendendo ainda que só em finais de 2009 se verificarão as transferências comunitárias adicionais QREN acima referidas, torna-se indispensável o recurso a suporte de financiamento que permita uma maior regularidade das transferências para as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais/QREN com intervenção do FSE.

Assim:

1 — Fica autorizado o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, a contrair um empréstimo de curto prazo, que se consubstancia numa antecipação de fundos, até ao montante máximo de € 260 000 000, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

2 — O Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., fica autorizado, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, a antecipar fundos previstos no Orçamento da União Europeia ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., até ao montante referido no número anterior.

3 — A antecipação referida nos números anteriores tem que ser regularizada até 31 de Dezembro de 2009.

4 — As condições financeiras da antecipação de fundos referidas nos números anteriores serão acordadas entre os conselhos directivos do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

14 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

202202919

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

### Portaria n.º 829/2009

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão e atribuições das Direcções Regionais de Cultura do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, cometendo-lhes, designadamente, a gestão dos monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afectos e a criação de condições para a sua fruição pelo público.

Estatuindo o referido diploma que a afectação da gestão de bens imóveis classificados às Direcções Regionais de Cultura é feita por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, foi, através da portaria n.º 1130/2007, de 29 de Novembro (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007), determinado quais os bens imóveis classificados afectos a cada direcção regional de cultura.

Verificando-se agora a necessidade de rever e actualizar o mapa anexo à referida portaria:

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

**Imóveis afectos às Direcções Regionais de Cultura**

O mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da portaria n.º 1130/2007, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 20 de Dezembro, passa a ser o seguinte:

DRC	Imóvel classificado	Concelho	Distrito
DRC Norte	Mosteiro de Arouca	Arouca	Aveiro.
	Castelo de Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Aveiro.
	Mosteiro de Santo André de Rendufe	Amares	Braga.
	Igreja de Vilar de Frades	Barcelos	Braga.
	Ruínas do Castelo de Faria e estação arqueológica subjacente	Barcelos	Braga.
	Capela de São Frutuoso de Montélios	Braga	Braga.
	Igreja, Mosteiro e Quinta de São Martinho de Tibães	Braga	Braga.
	Sé de Braga	Braga	Braga.
	Castelo de Arnóia	Celorico de Basto	Braga.
	Igreja Matriz de Sambade	Alfândega da Fé	Bragança.
	Castelo de Bragança	Bragança	Bragança.
	Castelo de Outeiro	Bragança	Bragança.
	Castelo de Rebordão	Bragança	Bragança.
	Paços municipais (antiga <i>Domus municipalis</i> )	Bragança	Bragança.
	Vila amuralhada de Ansiães	Carraceda de Ansiães	Bragança.
	Igreja Matriz de Freixo de Espada à Cinta	Freixo de Espada à Cinta	Bragança.
	Castelo de Miranda do Douro	Miranda do Douro	Bragança.
	Igreja de Miranda do Douro (antiga Sé)	Miranda do Douro	Bragança.
	Castelo de Mogadouro	Mogadouro	Bragança.
	Castelo de Penas Roias	Mogadouro	Bragança.
	Igreja Matriz de Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	Bragança.
	Castelo de Algosó	Vimioso	Bragança.
	Igreja de Algosinho	Vimioso	Bragança.
	Castelo de Castelo Melhor	Vila Nova de Foz Côa	Guarda.
	Castelo de Numão	Vila Nova de Foz Côa	Guarda.
	Castelo Velho de Freixo de Numão	Vila Nova de Foz Côa	Guarda.
	Igreja Matriz de Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Guarda.
	Igreja de Freixo de Baixo	Amarante	Porto.
	Igreja de Gatão	Amarante	Porto.
	Igreja de Mancelos e Adro	Amarante	Porto.
	Mosteiro de Pombeiro	Felgueiras	Porto.
	Igreja Matriz de Meinedo	Lousada	Porto.
	Estação arqueológica do Freixo	Marco de Canaveses	Porto.
	Memorial de Alpendurada	Marco de Canaveses	Porto.
	Igreja do Mosteiro de Leça do Balio	Matosinhos	Porto.
	Igreja de Cete	Paredes	Porto.
	Igreja do Salvador de Paço de Sousa	Penafiel	Porto.
	Casa de Ramalde — Quinta da Queimada	Porto	Porto.
	Igreja e Convento de São Bento da Vitória	Porto	Porto.
	Sé do Porto	Porto	Porto.
	Torre, Capela ou Ermida de São Miguel-o-Anjo	Porto	Porto.
	Igreja do antigo Mosteiro de Santa Clara	Vila do Conde	Porto.
	Mosteiro de Grijó	Vila Nova de Gaia	Porto.
	Igreja Matriz de Caminha	Caminha	Viana do Castelo.
	Ruínas da cidade velha de Santa Luzia	Viana do Castelo	Viana do Castelo.
	Castelo de Monforte	Chaves	Vila Real.
	Castro de Cidadelhe	Mesão Frio	Vila Real.
	Castelo de Montalegre	Montalegre	Vila Real.
	Ruínas romanas do Alto da Fonte do Milho	Peso da Régua	Vila Real.
	Fragas (ou Santuário) de Panóias	Vila Real	Vila Real.
Sé de Vila Real (Igreja de São Domingos)	Vila Real	Vila Real.	
Capela de São Pedro de Balsemão	Lamego	Viseu.	
Convento de São João de Tarouca	Tarouca	Viseu.	
DRC Centro	Igreja de Trofa do Vouga	Águeda	Aveiro.
	Capela do Senhor das Barrocas	Aveiro	Aveiro.
	Igreja das Carmelitas	Aveiro	Aveiro.
	Castelo de Belmonte	Belmonte	Castelo Branco.
	Torre de <i>Centum Cellas</i>	Belmonte	Castelo Branco.
	Edifício do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco (antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre)	Castelo Branco	Castelo Branco.
	Estação arqueológica de Idanha-a-Velha (Egitânia)	Idanha-a-Nova	Castelo Branco.
	Igreja da Sé Velha	Coimbra	Coimbra.
	Mosteiro de Santa Clara-a-Velha	Coimbra	Coimbra.
	Sé de Coimbra (Sé Nova)	Coimbra	Coimbra.
Castelo de Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho	Coimbra.	

DRC	Imóvel classificado	Concelho	Distrito
DRC Centro . . . . .	Castelo de Avô, incluindo as ruínas da Ermida de São Miguel, situadas no âmbito do Castelo. Igreja e Mosteiro de Lorvão . . . . . Moinhos de vento (dois) . . . . . Castelo de Penela . . . . . Muralhas da praça de Almeida . . . . . Castelo de Linhares . . . . . Castelo e muralhas de Celorico da Beira . . . . . Igreja de Santa Maria de Aguiar . . . . . Sé da Guarda . . . . . Castelo de Marialva . . . . . Castelo de Pinhel . . . . . Castelo de Alfaiates . . . . . Castelo de Trancoso . . . . . Antigo Convento de Santo Agostinho, excepto a igreja . . . . . Capela da São Jorge . . . . . Cava de Viriato . . . . .	Oliveira do Hospital . . . . . Penacova . . . . . Penacova . . . . . Penela . . . . . Almeida . . . . . Celorico da Beira . . . . . Celorico da Beira . . . . . Figueira de Castelo Rodrigo . . . . . Guarda . . . . . Guarda . . . . . Meda . . . . . Pinhel . . . . . Sabugal . . . . . Trancoso . . . . . Leiria . . . . . Porto de Mós . . . . . Viseu . . . . .	Coimbra. Coimbra. Coimbra. Coimbra. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda. Leiria. Leiria. Viseu.
DRC LVT . . . . .	Arco da Rua Augusta . . . . . Capela de São Jerónimo . . . . . Igreja de São Vicente de Fora . . . . . Sé de Lisboa . . . . . Fortaleza de Abrantes . . . . . Igreja de São Vicente . . . . . Igreja Matriz da Golegã . . . . . Igreja e Claustro do Convento de São Francisco . . . . . Igreja de Santa Clara . . . . . Igreja de Santo Agostinho (ou da Graça) . . . . . Ruínas do Castelo de Alcanede . . . . . Túmulo de Fernão Rodrigues Redondo, na Capela de São Pedro, anexa à Igreja de São Nicolau. Lapa da Bugalheira . . . . . <i>Villa lusitano-romana (Villa Cardillio)</i> . . . . . Igreja da Atalaia . . . . . Convento de Jesus . . . . . Igreja Matriz de Setúbal . . . . .	Lisboa . . . . . Lisboa . . . . . Lisboa . . . . . Lisboa . . . . . Abrantes . . . . . Abrantes . . . . . Golegã . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Santarém . . . . . Torres Novas . . . . . Torres Novas . . . . . Vila Nova da Barquinha . . . . . Setúbal . . . . . Setúbal . . . . .	Lisboa. Lisboa. Lisboa. Lisboa. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém.
DRC Alentejo . . . . .	Povoado das Mesas do Castelinho . . . . . Castelo de Mértola . . . . . Lagar de Varas do Fojo . . . . . Castro da Cola . . . . . Antigo Convento e ruínas romanas de São Cucufate . . . . . Castelo da Vidigueira . . . . . Ermida de Santa Clara . . . . . Castelo de Alandroal, incluindo muralhas e torre de menagem . . . . . Castelo de Terena . . . . . Castelo de Arraiolos . . . . . Padrão de Montes Claros . . . . . Castelo de Evoramonte . . . . . <i>Villa romana de Santa Vitória do Ameixial</i> . . . . . Casa e ruínas romanas da Rua de Burgos . . . . . Convento de São Bento de Cástris . . . . . Sé de Évora . . . . . Templo romano de Évora . . . . . Torre Sineira do Convento do Salvador . . . . . Castelo de Montemor-o-Novo . . . . . Gruta do Escoural . . . . . Castelo de Viana do Alentejo . . . . . Castelo de Avis . . . . . Castelo de Campo Maior . . . . . Povoado pré-histórico de Santa Vitória . . . . . Castelo de Castelo de Vide . . . . . Mosteiro da Flor da Rosa . . . . . Castelo de Elvas . . . . . Igreja de Nossa Senhora da Assunção (antiga Sé de Elvas) . . . . . Igreja de São Pedro . . . . . Castelo de Belver . . . . . <i>Villa romana de Torre de Palma</i> . . . . . Castelo de Amieira (do Tejo) . . . . . Castelo de Nisa . . . . . Igreja do Convento de São Francisco . . . . . Muralhas do Castelo de Portalegre e torre de menagem . . . . . Castelo de Alcácer do Sal . . . . . Povoado Calcolítico do Monte da Tumba . . . . . Castelo de Santiago do Cacém . . . . .	Almodôvar . . . . . Mértola . . . . . Moura . . . . . Ourique . . . . . Vidigueira . . . . . Vidigueira . . . . . Vidigueira . . . . . Alandroal . . . . . Alandroal . . . . . Arraiolos . . . . . Borba . . . . . Estremoz . . . . . Estremoz . . . . . Évora . . . . . Évora . . . . . Évora . . . . . Évora . . . . . Évora . . . . . Évora . . . . . Montemor-o-Novo . . . . . Montemor-o-Novo . . . . . Viana do Alentejo . . . . . Avis . . . . . Campo Maior . . . . . Campo Maior . . . . . Castelo de Vide . . . . . Crato . . . . . Elvas . . . . . Elvas . . . . . Elvas . . . . . Elvas . . . . . Gavião . . . . . Monforte . . . . . Nisa . . . . . Nisa . . . . . Portalegre . . . . . Portalegre . . . . . Alcácer do Sal . . . . . Alcácer do Sal . . . . . Santiago do Cacém . . . . .	Beja. Beja. Beja. Beja. Beja. Beja. Beja. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Évora. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Portalegre. Setúbal. Setúbal. Setúbal.

DRC	Imóvel classificado	Concelho	Distrito
DRC Alentejo . . . . .	Sítio arqueológico de Miróbriga . . . . . Capela de Nossa Senhora das Salvas ou das Salas . . . . .	Santiago do Cacém . . . . . Sines . . . . .	Setúbal. Setúbal.
DRC Algarve . . . . .	Castelo de Paderne . . . . . Castelo de Aljezur . . . . . Vila romana de Milreu (Estói) . . . . . Castelo de Loulé . . . . . Monumentos megalíticos de Alcalar . . . . . Vila romana da Abicada . . . . . Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe . . . . . Fortaleza de Sagres . . . . .	Albufeira . . . . . Aljezur . . . . . Faro . . . . . Loulé . . . . . Portimão . . . . . Portimão . . . . . Vila do Bispo . . . . . Vila do Bispo . . . . .	Faro. Faro. Faro. Faro. Faro. Faro. Faro. Faro.

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — Pelo Ministro da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*, Secretária de Estado da Cultura.

202213319

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 19392/2009**

Por despacho de 11 de Agosto de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o GEN CEME, foi promovida ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, a militar a seguir mencionada:

FUR RC — 651NIM — 04171300 — Mariana Jacob Teixeira — 09MAI09

11 de Agosto de 2009. — O Chefe de Repartição, interino, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

202207211

**Despacho n.º 19393/2009**

Por despacho de 13 de Agosto de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi promovida ao posto de ISAR RC, nos termos do Despacho de S. Ex.ª General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, a militar a seguir mencionada:

2 SAR RC 602 NIM 08626201 Sónia de Jesus Fontes Nunes 08jun09

13 de Agosto de 2009. — O Chefe de Repartição, interino, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

202207244

**FORÇA AÉREA****Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 19394/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do

Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de sargentos SAS****Sargento-chefe:**

SAJ SAS ADCN, 047339-B, Bernardino dos Santos Gamas, CASO.  
SAJ SAS ADCN, 039967-B, Gilberto Altino Fonseca Quental, CASE.  
SAJ SAS ADCN, 048852-G, Ramiro Berrincha Milhano, IASFA.  
SAJ SAS ADCN, 039831-E, José António Fernandes Pinto, IASFA.

SAJ SAS ADCN, 037972-H, Cipriano da Silva Mendes, NCSA.

SAJ SAS ADCN, 044956-D, José Craveiro Rabaça, IASFA.

SAJ SAS Q, 057489-K, Domingos Manuel da Silva Dias Cabrito, COFA.

Os seis primeiros militares mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o último preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS 041544-J Alcides António das Neves Dias verificada em 16DEZ08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16DEZ08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

16 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN/PILAV.

202205543

**Despacho n.º 19395/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos MELECT****Sargento-chefe:**

SAJ MELECT Q 043520-B, Pedro de Jesus Lopes, AFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECT 032462-A Reinaldo da Silva Peixoto, verificada em 16DEZ08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16DEZ08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MELECT 049615-E Belmiro Pereira de Carvalho.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

16 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN/PILAV.

202205454

**Despacho n.º 19396/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares